

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de março de 2024, às 10:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da CVM e na página eletrônica da Emissora no dia 22 de fevereiro de 2024, na forma da Cláusula 14.3.2 do "*Termo De Securitização de Direitos Creditórios Do Agronegócio Da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Toagro Agronegócios Ltda.*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário")

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 79,82% (setenta e nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: João Carlos Silva Lêdo Filho; Secretária: Sophia Iasbik Pires.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** aprovar a não declaração do vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2027 – TOA ("CPR-

F”), nos termos do item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-F, diante do descumprimento da obrigação de substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-F; **(ii)** autorizar que a Emissora realize a constituição da garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios já apresentados pela Devedora e que eventualmente não cumpram os Critérios de Elegibilidade, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2024, conforme definido na CPR-F; **(iii)** aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xx) da cláusula 8.1.2 da CPR-F, especificamente em relação ao Índice Financeiro “Dívida Líquida dividido por EBITDA”, conforme definido na CPR-F, apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-F e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA; e **(iv)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. O Presidente da Mesa ofereceu a palavra ao Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de representante da Securitizadora, para que este realizasse uma breve apresentação aos Titulares dos CRA acerca do contexto atual da Emissão, tendo sido aberto espaço para que os Titulares dos CRA solicitassem ao representante da Securitizadora quaisquer esclarecimentos que entendessem necessários para que pudessem votar nas matérias da Ordem do Dia. A apresentação realizada encontra-se anexa à presente Ata, em seu Anexo II.

6.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, toda a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

- (i)** Os Titulares de CRA presentes, representando 79,82% (setenta e nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a não declaração do vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2027 – TOA (“CPR-F”), nos termos do item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-F, diante do descumprimento da obrigação de substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-F;

- (ii)** Os Titulares de CRA presentes, representando 79,82% (setenta e nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA em Circulação autorizaram que a Emissora realize a constituição da garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios já apresentados pela Devedora e que eventualmente não cumpram os Critérios de Elegibilidade, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2024, conforme definido na CPR-F;
- (iii)** Os Titulares de CRA presentes, representando 79,82% (setenta e nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xx) da cláusula 8.1.2 da CPR-F, especificamente em relação ao Índice Financeiro “Dívida Líquida dividido por EBITDA”, conforme definido na CPR-F, apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-F e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA; e
- (iv)** Os Titulares de CRA presentes, representando 79,82% (setenta e nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA em Circulação autorizaram e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6.3. As aprovações acima foram condicionadas pelos Titulares de CRA em Circulação presentes na Assembleia ao pagamento de um waiver fee correspondente à 0,5% (cinquenta centésimos por cento) do saldo devedor dos CRA calculado nesta data, a ser pago em até 5 dias úteis contados da realização da Assembleia.

6.4. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.5. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.6. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 13 de março de 2024.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) série da 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 13 de março de 2024.

João Carlos da Silva Lêdo Filho
Presidente da Mesa

Sophia Iasbik Pires
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF: 014.049.958-03

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Procurador
af.assembleias@oliveiratrust.com.br

ANEXO II

APRESENTAÇÃO REALIZADA PELO REPRESENTANTE DA SECURITIZADORA

Overview

251ª Emissão

 **toagro**[®]
AGRONEGÓCIOS

ec  agro

ORDEM DO DIA

- (i)** aprovar a não declaração do vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2027 – TOA (“CPR-F”), nos termos do item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-F, diante do descumprimento da obrigação de substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-F;
- (ii)** autorizar que a Emissora realize a constituição da garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios já apresentados pela Devedora e que eventualmente não cumpram os Critérios de Elegibilidade, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2024, conforme definido na CPR-F;
- (iii)** aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xx) da cláusula 8.1.2 da CPR-F, especificamente em relação ao Índice Financeiro “Dívida Líquida dividido por EBITDA”, conforme definido na CPR-F, apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado da CPR-F e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA;
- (iv)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias;

TOAGRO - ANALISE BALANÇO NÃO AUDITADO – 31/12/2023

Auditado por	BDO		BDO		balancete	
R\$ Milhões	dez-21		dez-22		dez-23	
Ativo Circulante	70.195	88%	138.998	91%	152.081	93%
Disponibilidade	2.645	3%	5.489	4%	(342)	0%
Contas a Receber	43.592	55%	81.933	54%	102.740	63%
Estoque	16.644	21%	41.429	27%	33.009	20%
Ad.Fornecedores	4.361	5%	2.395	2%	2.250	1%
Coligadas / Partes Relacionadas	-	0%	-	0%	4.485	3%
Impostos a Recuperar	1.843	2%	2.558	2%	2.899	2%
Despesas Exercício Seguinte	5	0%	86	0%	120	0%
Outros Ativos	1.105	1%	5.107	3%	6.920	4%
Ativo Não Circulante	7.461	9%	10.531	7%	7.571	5%
Clientes	7.407	9%	5.391	4%	-	0%
Aplicações Financeiras	54	0%	4.000	3%	6.702	4%
Impostos a Recuperar	-	0%	40	0%	156	0%
Coligadas / Partes Relacionadas	-	0%	1.100	1%	-	0%
Outros Ativos	-	0%	-	0%	713	0%
Ativo Permanente	1.935	2%	3.242	2%	3.256	2%
Outros Investimentos	318	0%	159	0%	304	0%
Imobilizado Líquido	1.617	2%	3.083	2%	2.949	2%
Intangível Líquido	-	0%	-	0%	3	0%
Total Ativos	79.591	100%	152.771	100%	162.908	100%

R\$ Milhões	dez-21		dez-22		dez-23	
Passivo Circulante	58.065	73%	123.439	81%	101.856	63%
Financiamentos Bancários	8.692	11%	33.196	22%	30.373	19%
CRA	4.188	5%	21.014	14%	18.876	12%
Debenture	-	0%	-	0%	-	0%
Fornecedores	41.540	52%	63.962	42%	49.263	30%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	202	0%	584	0%	472	0%
Provisão para IR e CS	-	0%	-	0%	1.694	1%
Adiantamentos de clientes	2.740	3%	3.070	2%	891	1%
Outros passivos	703	1%	1.612	1%	287	0%
Passivo Não Circulante	1.755	2%	8.258	5%	39.958	25%
Financiamentos Bancário	1.233	2%	5.464	4%	5.371	3%
CRA	-	0%	-	0%	34.578	21%
Partes Relacionadas	-	0%	2.725	2%	-	0%
Obrigações Trabalhistas, Tributárias	157	0%	69	0%	9	0%
Patrimônio Líquido	19.771	25%	21.075	14%	21.094	13%
Total Passivo + PL	79.591	100%	152.771	100%	162.908	100%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO					
R\$ MM	dez-21		dez-22		dez-23
Receita Operacional Líquida	100.949	100%	118.415	100%	110.073 100%
(-) Depreciação / amortização	(94)	0%	(84)	0%	(110) 0%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(80.153)	-79%	(94.795)	-80%	(95.778) -87%
Lucro Bruto	20.702	21%	23.537	20%	14.185 13%
Despesas Operacionais	(6.514)	-6%	(12.547)	-11%	(10.383) -9%
Lucro operacional	17.022	17%	10.990	9%	3.802 3%
Receitas financeiras	2.127	2%	3.327	3%	9.893 9%
(-) Despesas financeiras	(4.368)	-4%	(10.432)	-9%	(13.307) -12%
Despesas/Receitas financeiras líquidas	(2.241)	-2%	(7.105)	-6%	(3.414) -3%
Resultado Após resultado financeiro	0	0%	3.884	3%	388 0%
(+/-) Equivalência Patrimonial	0	0%	0	0%	0 0%
Outras receitas	70	0%	1.043	1%	1.121 1%
Outras despesas/receitas líquidas	70	0%	1.043	1%	(368) 0%
Lucro antes I.R. e Contr. Social	14.851	15%	4.927	4%	20 0%
(-/+) IR e Contribuição Social	(421)	0%	0	0%	0 0%
Lucro (Prejuízo) Líquido	14.430	14%	4.927	4%	20 0%

FLUXO DE CAIXA				
EBITDA	17.116	17%	11.073	9%
			3.912	4%
Dívida Bcos Liquida + CRAs	11.414		50.185	
			82.838	
Dívida Bcos Liquida	7.226		29.171	
			29.384	

INDICADORES			
(Dívida Banc Liquida + CRA) / EBITDA	0,7	4,5	21,2
EBITDA/despesa financeira	7,6	1,6	1,1
Liquidez (AC/PC)	1,2	1,1	1,5

PERFORMANCE DE 2023

- Ano 2023 apresentou um ajuste rápido do preço dos químicos.
- Como químicos representam aproximadamente 40% dos estoques da companhia, a realização a um preço mais reduzido, afetou a margem operacional da companhia.
- A realização do Estoque a preços “antigos” ocorreu integralmente no exercício de 2023: não deve-se observar impactos em 2024.
- O endividamento bancário manteve-se constante em 2023. Necessidade da companhia foi suprida através de CRA.
- Uma estratégia adotada foi melhorar o processo de compras, consequentemente reduzir estoques e ter menor exposição ao preço.

RAZÃO DE GARANTIA – NÃO APRESENTAÇÃO DA RAZÃO MÍNIMA DE GARANTIA

Necessidade de apurar a razão de garantia mínima de R\$ 46.650.000,00 em 31/01/2024:

- (i) Valor Apurado: R\$ 33.175.665,10
- (ii) Valor Pendente: R\$ 13.474.334,90

A Toagro indicou que pela diminuição do seu faturamento não obteve títulos suficientes para cumprir a razão de garantia que estivessem dentro dos critérios de elegibilidade. Assim, para suprir a quebra apresentou títulos fora de alguns critérios de elegibilidade, especialmente o critério de clientes elegíveis, carteira essa com a seguinte característica:

RÓTULOS DE LINHA	SOMA DE VALOR COMERCIAL	
CLIENTE NOVO EXCEDIDO	R\$	12.338.164,08
TOP 5 EXCEDIDO	R\$	973.214,56
TOTAL GERAL	R\$	13.311.378,64

Assim, como a Securitizadora não tem autorização para seguir com a cessão destes títulos dado estarem fora dos critérios de elegibilidade, esta necessita de aprovação para seguir ou não com a cessão. Em sendo aceito, o total da cessão de recebíveis será de R\$ 13.311.378,64, onde somado ao saldo disponível na Conta Garantia, totaliza uma garantia total de cessão no valor de R\$ 46.883.239,87, valor este superior a garantia mínima necessária.

COVENANTS

Índice	Covenants	Cálculo	Índice (dez 2023)	Observação
Liquidez Corrente	maior ou igual a 1,0x	R\$ 152,0 MM/ R\$ 101,8 MM	1,5	O índice de liquidez corrente apresentou melhorias frente a 2022, dado a redução do passivo circulante
Dívida Líquida/EBITDA	menor ou igual 6,0x	R\$ 82,838/ R\$ 3,912	21,2	No ano de 2023 houve redução das margens da companhia, pressionado pelo custo de mercadorias vendidas, que representou 87% das vendas líquidas. A margem EBITDA em 2023 foi 4%

Para a quebra dos Covenants de garantia e financeiro, a Companhia indicou para a Securitizadora a proposta de waiver, com o pagamento de “waiver fee” no valor de 0,5% (meio por cento) do saldo dos CRAs na data da Assembleia.



**Garantindo que o
agro seja sempre
um bom negócio**

**NOS ACOMPANHE
NAS REDES**